

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, Em 18 de Abril de 1973.

Luiz Baracat
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de abril de 1973.
- Publicado por afixação nos lugares públicos de costume na data supra.

Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

Decreto nº 374

Luiz Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

- Governo e Administração Geral - Setor Pessoal -
327502 - Diversas Transferências Correntes

04 - Indenizações Trabalhistas Cr\$ 5.000,00
Total Cr\$ 5.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da verba abaixo especificada:-

- Serviços Urbanos - Diversos

312091 - Material de consumo

a) - Matérias para conservação de imóveis R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cobrado com o recurso proveniente da anulação parcial da verba abaixo especificada -

- Serviços Urbanos - Diversos -

312090 - Material de consumo

a) - Matérias para conservação de imóveis R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 23 de Abril de 1973.

a) Luiz Bonacat

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 23 de Abril de 1973.

a) Luiz Bonacat

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura de Pompeia, em 23 de abril de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

Decreto nº 375